



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 009/2019

Excelentíssimo Vereador Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei Nº 009/2019, que "Altera em parte a Lei Nº 1.076/2019 que Cria o Auxílio Protetor Solar para os servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Cotriguaçu/MT e dá outras providências".

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo prevê a dotação orçamentaria aprovado através da Lei Municipal nº 1.076/2019, a ser utilizada para conceder o Auxílio Protetor Solar para os servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Cotriguaçu/MT.

Diante do exposto, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereador VANILTON DE PAULA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 009/2019

PROTÓCOLO GERAL 150/2019
Data: 29/04/2019 - Horário: 15:20
Legislativo



SÚMULA: Altera em parte a Lei Nº 1.076/2019 que Cria o Auxílio Protetor Solar para os servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Cotriguaçu/MT e dá outras providências.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 10 da Lei Municipal Nº 1.076/2019 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01: Secretaria Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.067: Gestão e Manutenção da Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.1002: Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanidade
Em 29/04/2019
Presidente